



REQUERIMENTO N.º 153/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1 ^a	discussão
Em	03/08/89
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que após estudos feitos por especialistas no assunto, dando conta de que um ser humano ao ter se afogado, e ser retirado d'água, só dispõe de 04 (quatro) minutos para receber os primeiros socorros, e, por conseguinte se salvar;

CONSIDERANDO, que nos Hospitais de nosso Município, não existem pessoas treinadas para atender as necessidades de um afogado;

CONSIDERANDO, que nosso Município não dispõe de recursos necessários para atender ao grande número de turistas que nos procuram, principalmente, nas temporadas de férias.

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Senhor José Alducacys Manso de Castro, MD. Secretário Estadual da Defesa Civil, solicitando providências no sentido de que viabilize estudos, para a criação de um C.R.A (Centro de Recuperação de Afogados), em nosso Município, em local adequado.

SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 1989.

[Handwritten Signature]
VEREADOR WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

- A u t o r -



REQUERIMENTO N.º 153/89.

continuação...

J U S T I F I C A T I V A :

O primeiro Corpo de Bombeiros do Brasil foi criado em 02 de julho de 1856, na Cidade do Rio de Janeiro, pouco depois do Teatro São João, hoje Teatro João Caetano, na Praça Tiradentes, ter sido destruído pelo fogo pela terceira vez, onde naquela época, a cidade e a vida eram muito diferentes, pois quase não haviam edifícios, as Ruas eram estreitas e os meios de transporte eram puxados por animais, a energia elétrica ainda não era utilizada e os meios de comunicação eram precários, entendemos, que esses exemplos, também servem para o nosso Município, pois Cabo Frio, não foge a regra, assim sendo, achamos que nossa Cidade deve ser olhada não como um "vilarejo", e sim como um Município de médio porte, podendo ser comparado com vários locais importantes até mesmo a Europa.

SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 1989.


VEREADOR WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

 A u t o r